



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
RUA DOUTOR LOURENÇO ZÁCCARO - 1449 - Nova Santa Rita - RS - Cep 92.480-000
Fone: (051) 34792200 | CNPJ: 94.309.291/0001-48
e-mail: pregao@novasantarita.rs.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4714/2024

DATA CONTRATO: 19 de março de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço RUA HÉLIO FRAGA DE MORAES SARMENTO, nº 64, inscrito no CNPJ/MF nº 94.309.291/0001-48, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, portador do CI/RG nº 2068246913, CPF/MF nº 989.795.150-49.

CONTRATADO: EDI BOURSCHIED, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 437.688.490-15, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDI BOURSCHIED, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 437.688.490-15, com endereço à RUA AYRTON SENNA, 285, CENTRO - 92.480-000, Nova Santa Rita - RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE OLERÍCOLAS ORGÂNICAS POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 74º, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO À FRUTICULTURA E REFLORESTAMENTO E OLERICULTURA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1783/2022 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$79.950,00 (setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.